



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de 01 (um) profissional farmacêutico , qualificado e registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), para atuação da Unidade de Pronto Atendimento UPA-24 Horas, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Yatha Anderson Pereira Maciel – Secretário Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A UPA-24 Horas de Augustinópolis-TO, como unidade de urgência e emergência, necessita de um profissional farmacêutico para garantir a segurança no uso de medicamentos, promover o uso racional e adequado dos mesmos, bem como contribuir para a qualidade do atendimento prestado à população. A contratação é para a realização de atividades como a distribuição de medicamentos, controle de estoque, conferência de prescrições médicas e orientação à equipe de saúde, o que contribui para a qualidade do atendimento e segurança do paciente.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação, por meio de dispensa de licitação fundamentada na no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de um profissional farmacêutico qualificado e registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), com o objetivo de atuar na UPA-24 Horas de Augustinópolis-TO.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação incluem:

- Formação superior em Farmácia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

Bruna Maciel da Silva



- Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- Conhecimento sobre normas de controle de medicamentos, dispensação e uso racional de fármacos.
- Disponibilidade para atuar em turnos, incluindo plantões, dado o funcionamento 24 horas da UPA.
- Capacidade de trabalhar em equipe multiprofissional.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de baixo valor. A justificativa para a escolha da modalidade de dispensa se dá em razão da urgência da demanda, da adequação do objeto à necessidade e do valor envolvido, que está dentro do limite legal estabelecido.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços:

1. VINICIUS SALES LUSTOSA (CPF: 010.219.221-96) - Valor total: R\$ 38.400,00;
2. SITE FONTE DE PREÇOS - Valor total: R\$ 48.325,20.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	C/H	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de 01 (um) profissional FARMACÊUTICO , qualificado e registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), para atuação da Unidade de Pronto Atendimento UPA-24 Horas, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.	SERV/ MÊS	12	Em regime de plantão, sendo 9 (nove) plantões de 12 horas e 2 (dois) plantões de 24 horas	R\$ 3.613,55	R\$ 43.362,60

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 43.362,60 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**.



Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois o objeto em questão se refere à prestação de serviços por um único profissional em caráter contínuo e integrado às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação incluem uma melhoria significativa na gestão de medicamentos na UPA-24 Horas, com um impacto positivo na segurança dos pacientes, redução de erros relacionados ao uso de medicamentos, além de maior eficiência no controle de estoque.

A presença do farmacêutico também promoverá uma melhor integração entre as equipes de saúde, auxiliando na educação sobre o uso racional de medicamentos e na redução de desperdícios. Com a atuação do profissional, espera-se também um aumento na satisfação dos pacientes, visto que o uso adequado de medicamentos é crucial para a recuperação e o bem-estar deles.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.



5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

1. Riscos Identificados:

- **Risco de Não Cumprimento dos Requisitos Legais:**

Medida Mitigatória: Exigir documentação completa (diploma e registro no CRF) e revisar com assessoria jurídica antes da assinatura do contrato.

- **Risco de Desempenho Insatisfatório:**

Medida Mitigatória: Definir claramente as atribuições no Termo de Referência;

- **Risco de Atrasos ou Não Disponibilidade do Profissional:**

Medida Mitigatória: Estabelecer cláusulas contratuais sobre horários e penalidades por não cumprimento, e garantir boas condições de trabalho para o farmacêutico.

- **Risco de Descontinuidade do Serviço:**

Medida Mitigatória: Manter banco de currículos e garantir cláusulas de substituição no contrato, com indicação de profissional qualificado em caso de ausência prolongada.

- **Risco de Custos Excedentes**



Medida Mitigatória: Realizar levantamento de mercado detalhado, estabelecer um limite orçamentário e monitorar os custos ao longo da execução do contrato.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

No que concerne aos impactos ambientais, a contratação do farmacêutico não gera impactos diretos, uma vez que o foco da atuação está na gestão de medicamentos e no atendimento à saúde. No entanto, o controle e descarte adequado de medicamentos vencidos ou não utilizados, tarefa também atribuída ao farmacêutico, tem um impacto positivo na gestão ambiental, evitando contaminações e desperdícios.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, é opinado que a Contratação de 01 (um) profissional farmacêutico, qualificado e registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), para atuação da Unidade de Pronto Atendimento UPA-24 Horas, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO, é juridicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente condizente com a legislação vigente.

Augustinópolis – TO, 03 janeiro de 2025.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Secretário Municipal Saúde

MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA

Responsável pelo setor de compras

BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA

Assessora Executiva P:IV